



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

AVISO DE SELEÇÃO SIMPLICADA Nº. 02/ 2013 - PNEG

A Coordenação Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica no âmbito da UFAM, por meio do Cefort/Faced, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação para o Processo de Seleção Simplificado (preenchimento das **vagas remanescentes dos polos do interior**), na função temporária de TUTOR para atuar na orientação de estudo de uma turma com 25 alunos no Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica na modalidade a distância, como parte das ações do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica / MEC, conforme a Resolução/FNDE/CD/Nº. 57 de 10 de Novembro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica no âmbito da UFAM;

1.2 O processo seletivo será regido por este Aviso e realizado na Cidade de Manaus – AM;

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Aviso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período de **01 a 04 de abril de 2013**, através da Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida, Termo de Compromisso (Anexo II) preenchido e dos documentos constantes no item 2.4.

2.2 Local: CEFORT / FACED / UFAM (Centro de Formação, Desenvolvimento, Tecnologias e Prestação de Serviços para Rede Pública de Ensino) – Bloco Rio Coari, Setor Norte.

2.3 Horário: 08h30 às 11h30 e de 14h às 16h.

2.4 Da documentação exigida no Ato da Inscrição:

- a) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- b) Contra - Cheque (atual) (original e cópia);
- c) Comprovante de Residência (original e cópia);
- d) Diploma e Histórico do Curso de Graduação em Pedagogia (original e cópia), ou Licenciatura Plena em qualquer área;
- e) Diploma / Certificado de Conclusão e Histórico do Curso de Pós Graduação em Educação (original e cópia), ou Diploma / Certificado de Conclusão e Histórico do Curso de Pós Graduação em Coordenação Pedagógica, ou Atestado/Declaração de Conclusão e Histórico de Curso de Pós Graduação em Educação ou Mestrado/Doutorado em Educação;
- f) Anexos I e II preenchidos.

2.5 No ato da inscrição, o candidato deve indicar na ficha do anexo I, a localidade que pretende concorrer (interior), estando ciente que poderá deslocar-se para qualquer um dos municípios constantes no anexo III, a critério da Coordenação do Curso.

3. DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para o preenchimento das sete (07) vagas remanescentes o candidato deverá atender as seguintes exigências mínimas:

a) Interior

Número de Vagas Remanescentes	Exigência mínima
07	<ul style="list-style-type: none">- Ser Servidor (a) Federal, Estadual ou Municipal;- Graduado(a) em Pedagogia com Especialização completa na área de Educação;- Graduado em qualquer Licenciatura Plena com Especialização completa em Coordenação Pedagógica;- Alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado da Faculdade de Educação;- Alunos regularmente matriculados no Curso de Doutorado da Faculdade de Educação;- Ter conhecimento em informática básica e de navegação na web;- Ter acesso e disponibilidade à Internet de 20 h semanais.- Residir em Manaus;- Ter disponibilidade para viajar para o interior do estado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica no âmbito da UFAM.

4.2 A Seleção consistirá em 3 etapas:

4.2.1 Etapa 1: Análise da documentação(eliminatória)-Deferimento das Inscrições;

4.2.2 Etapa 2: Prova prática e/ ou escrita - nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos (classificatória e eliminatória) - A prova prática e/ou escrita, aplicada a todo o candidato que tiver a inscrição deferida, tem como objetivo avaliar as competências do candidato para a atuação deste como TUTOR na modalidade a distância, sendo observados os seguintes critérios:

- a) conhecimentos teóricos e práticos acerca da Educação a Distância;
- b) conhecimentos acerca da temática “A importância do Coordenador Pedagógico na escola de ensino básico”;
- c) conhecimentos e habilidades a respeito do ambiente virtual de aprendizagem e do uso das tecnologias na Educação a Distância;
- d) domínio da informática básica.

4.4.3 Etapa 3: Entrevista - nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos (classificatória e eliminatória) – A entrevista, destinada apenas aos candidatos classificados na prova prática e/ou escrita, ou seja, aos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,0 (seis), respeitando o total de duas vezes o número de vagas ofertadas para o interior, tem como objetivo avaliar as competências do candidato para a

atuação deste como tutor na modalidade a distância, sendo observados os seguintes critérios:

- a) habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal;
- b) disponibilidade, comprometimento e motivação para atuar como Tutor de turma, na modalidade à distância;
- c) disposição e disponibilidade para aprendizado contínuo;
- d) capacidade de oferecer soluções e ideias novas por iniciativa própria a resolução de problemas.

4.3 Do local, dia e horário de realização da prova prática e/ou escrita: serão divulgados juntamente com a relação nominal dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas, através do site www.cefort.ufam.edu.br.

4.4 O Comparecimento no local da Prova Prática deverá ser 15 minutos antes do horário fixado, portando documento de identificação oficial com foto.

4.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles predeterminados.

4.6 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

5.2 A nota final do candidato será calculada a partir da média aritmética simples entre as notas obtidas pelo candidato na segunda etapa (Prova prática e/ ou escrita) e na terceira etapa (Entrevista).

5.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á considerando a nota final obtida por cada candidato, sendo nominada, em ordem decrescente, obedecendo à maior nota final obtida.

5.4 Dos critérios de desempate: no caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova escrita e/ou prática, seguido pela maior nota na entrevista e ao persistir o empate, o candidato mais idoso.

6. DO CURSO DE FORMAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados devem, obrigatoriamente, participar do Curso de Formação de Tutor para a modalidade de Educação a Distância que terá a duração de 16 horas, em data, horário e local a serem divulgados através do site www.cefort.ufam.edu.br.

7. DA FUNÇÃO

7.1 O candidato selecionado para atuar como Tutor de Turma para a modalidade de Educação a Distância deverá atender alunos on-line, mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem a distância e fazendo mediação entre alunos e demais professores/ coordenadores de sala ambiente na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

7.2 O candidato selecionado para atuar como Tutor de Turma para Modalidade de Educação a Distância deverá:

- a) acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- b) conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
- c) participar da capacitação de Tutor de Turma e da etapa preparatória dos alunos;
- d) cumprir o cronograma do Programa;

- e) participar de todas as reuniões realizadas pela Coordenação do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica no âmbito da UFAM, definidas através do calendário geral do curso;
- f) informar à Coordenação de Tutor de Turma, problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do Curso;
- g) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- h) estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- i) acompanhar os trabalhos dos cursistas, esclarecer suas dúvidas e responder em, no máximo, 24 horas os e-mails recebidos;
- j) acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- k) apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- l) analisar o desempenho dos cursistas e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- m) avaliar a aprendizagem dos cursistas, comentar seus trabalhos, proceder aos registros e encaminhá-los adequadamente;
- n) encaminhar Relatório Parcial e Final de Desempenho da Turma para a Coordenação de Professores Assistente;
- o) acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos, contando com o apoio dos professores / coordenadores de sala ambiente e de Tutor de Turma, alocados no Polo de área de abrangência de sua turma;
- p) mediar o processo de ensino aprendizagem online e presencial, apoiando os alunos no Polo de área de abrangência de sua turma.

8. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA

8.1 Disponibilidade de 20 horas semanais;

9. REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do Tutor de Turma para a modalidade de Educação a Distância será feita através do pagamento de bolsa mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme a Resolução/CD/FNDE Nº 24 de 16 de agosto de 2010, enquanto durar o curso, por um período máximo de 12 meses.

10. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

10.1 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso, considerando a opção escolhida do candidato no ato da inscrição a vagas remanescentes nos polos do interior do estado.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O Processo Seletivo Simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Aviso de Divulgação dos Resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição, mediante nova seleção.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Em hipótese alguma será concedida revisão ou vista de nota das etapas da seleção ao candidato, não cabendo recurso do resultado do processo de seleção.

12.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor de Turma implicará no desligamento imediato do curso.

12.3 Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados neste Aviso.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Escola de Gestores da Educação Básica no âmbito da UFAM.

12.5 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar atrasado a uma das etapas do processo de seleção;
- b) deixar de assinar a lista de presença das provas;
- c) ausentar-se, temporariamente, do local de prova, após o início da mesma;
- d) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas dos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- e) deixar de comparecer ou chegar atrasado a quaisquer uns dos dias destinados ao Curso de Formação de Tutor de Turma para modalidade de Educação a Distância;
- f) não alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, estando eliminado, não podendo participar da etapa subsequente;
- g) preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- h) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

Manaus (Am), 28 de março de 2013

Dra. Prof^ª. Zeina Rebouças Corrêa Thomé
Coordenadora Institucional